



ARPE INFORMA

AS TABELAS TARIFÁRIAS DA COPERGÁS SERÃO MANTIDAS PARA O PERÍODO DE 1º A 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Informamos que a ARPE recepcionou e contemplou o atendimento a demandas da Copergás pleiteando a suspensão temporária dos efeitos dos processos tarifários que foram formulados por meio dos Ofícios CT.COPERGÁS/PRE 081/2024, de 09 de julho de 2024, e CT.COPERGÁS/PRE 097/2024, de 13 de outubro de 2024 e pleiteando também a concomitante manutenção das tabelas tarifárias vigentes até então, homologadas em 31 de julho de 2024.

Nesse contexto, comunicamos que esta Agência, validando a demanda relativa à manutenção das tabelas tarifárias e, ao alterar contratualmente o valor do gás de R\$ 2,4030/m³ para R\$ 2,3794/m³, ajustou a margem bruta de distribuição de R\$ 0,3372/m³ para R\$ 0,3608/m³, a partir de 1º de novembro de 2024 com expectativa de validade até 30 de novembro de 2024.

Registra-se que a Copergás justificou formalmente que o requerimento foi apresentado em caráter excepcional, considerando o cenário de competitividade do gás em Pernambuco, e com o objetivo de permitir aos agentes públicos atuarem em prol da preservação da competitividade do energético no Estado.

Recife, 07 de novembro de 2024.


Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima

Diretor de Regulação Econômico-Financeira
No exercício da Presidência